

# Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

ANO IX - Nº 997

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Silvio Orti**  
**Respondendo pela Chefia de Gabinete**

LEIS

#### **LEI Nº 5193, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004**

P.29061/04 - *Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem assentos para idosos, gestantes e deficientes físicos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam as agências bancárias obrigadas a disponibilizar, no mínimo 05 (cinco) assentos, destinados ao uso por idosos, gestantes e deficientes físicos, que aguardam por atendimento em caixa ou outro setor da instituição, estejam esses em filas ou em dependências específicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 08 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa do Vereador

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004**

P. 22153/00 - *Prorroga o prazo do término das obras previsto na Lei nº 4888, de 26 de agosto de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O prazo do término das obras previsto no artigo 3º da Lei nº 4888, de 26 de agosto de 2002, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa SOUZINCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GALVANOPLASTIA LTDA. ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, fica prorrogado para 31 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 08 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal  
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos  
SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento  
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do  
Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
De Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5195, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004**

P. 15325/02 - *Revoga a Lei nº 4934, de 09 de dezembro de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4934, de 09 de dezembro de 2002, que autorizou o Poder Executivo a destinar duas áreas de terreno a ERICSON MACHADO DE CAMPOS - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Bauru, 08 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal  
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos  
SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento  
DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

## DECRETO Nº 9857, DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 31 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.609.168,46 (sete milhões, seiscentos e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		50.498,40
04 122 80054 909 00017	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
04 122 80054 909 00023	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		4.346,00
04 122 81004 914 00030	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		1.000.000,00
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		150.000,00
12 361 20058 901 00041	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		800.000,00
	12 361 20402 252 00045	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		400.000,00
	12 361 20408 902 00047	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		67.100,00
12 361 20058 907 00049	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.307.200,00
	12 361 20058 924 00052	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		5.227,79
12 365 20102 907 00056	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		800.526,87
12 367 20058 901 00063	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		30.000,00
12 306 10352 165 00065	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		50.000,00
12 306 10354 901 00068	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		43.000,00
04 129 81152 911 00074	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		50.000,00
10 122 10906 901 00077	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		210.000,00
02 122 80158 909 00098	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		35.000,00
15 122 61056 913 00103	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.008.640,53
08 122 40902 905 00124	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		14.074,87

27 122 50906 905 00173	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		28.554,00
50054 905 00181	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		50.000,00
28 846 91006 915 00247	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
06 122 80054 909 00019	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		133,00
04 122 80054 909 00025	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		365,40
12 361 20058 901 00042	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		300.000,00
12 361 20058 901 00043	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		150.000,00
12 361 20057 901 00044	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		200.000,00
12 361 20408 902 00048	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		7.200,00
12 361 20068 924 00054	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		5.227,79
12 365 20102 907 00057	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		88,90
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		437,97
12 306 10354 901 00069	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		35.000,00
12 306 10354 901 00070	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		8.000,00
10 122 10906 901 00078	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		75.000,00
02 128 80158 909 00102	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		5.000,00
15 122 61056 913 00105	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		150,50
15 122 61055 913 00106	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.000,00
15 451 60102 917 00108	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		89,78
15 451 60152 906 00111	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		195,25
17 512 60352 918 00115	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		205,00
12 365 40902 905 00135	3.1.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

14.074,87

A) com recursos decorrentes de excesso arrecadação do exercício no valor de R\$ 6.800.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 31 de agosto de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INÊS SANDER - Respondendo Pela Secretaria de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA -

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 9875, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004**

P. 14.108/00 - *Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 9032, de 06 de agosto de 2001, que declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa, imóvel pertencente a EMERSON PEREIRA SAES a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 9032, de 06 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

Área destacada da Fazenda Vargem Limpa – Gleba C:

*“Parte-se do ponto 2, descrito na Matrícula nº 68.366 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, deste segue com rumo 32º29’46” SE, por uma distância de 14,25 metros até encontrar o ponto A, inicial do perímetro a ser descrito; deste segue com rumo 32º29’46” SE, por uma distância de 6,42 metros até o ponto B situado a 8,39 metros do marco concreto localizado no alinhamento de fundos da quadra 3515, setor 3, pela rua Benedito Lúcio dos Santos, quarteirão 4 e a divisa da área de EMERSON PEREIRA SAES; deste deflete à direita 141º33’46” e segue com rumo 70º56’00” NW, por uma distância de 56,50 metros até encontrar o ponto C; deste deflete 90º00’00” à direita e segue com rumo 19º04’00” NE, por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto D, deste deflete 90º00’00” à direita e segue com rumo 70º56’00” SE, por uma distância de 51,65 metros até encontrar o ponto A, encerrando uma área de 216,30 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a EMERSON PEREIRA SAES, conforme Matrícula nº 68.366 do 2º Cartório de Imóveis e Anexos de Bauru, estando caracterizado pelo desenho DAE nº 5358. (NR)*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9867, de 21 de setembro de 2004.

Bauru, 01 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 9880, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004**

P. 29307/04 - Ap. 13479/84 *Designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA-, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG, como membro titular Engº ALFREDO NEME NETO, e como membro suplente, Engº GUILHERME BERRIEL CARDOSO, em substituição a LAURO MARTINS JÚNIOR e CARLOS FERNANDO P. MARQUES, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 08 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

KAZUMI KOBAYASHI - Respondendo Pela Secretaria do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9883, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004**

*Exonera membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto - DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º É exonerado, a pedido, do cargo de Membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE o Senhor - FÁBIO MOSSATO DIAS - RG. nº 13.913.572.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2004.

Bauru, 13 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**PORTARIA GP Nº 082/2004**

**NILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 164 da Lei Municipal nº 1.574 de 07/05/71,**

**RESOLVE**

Designar a Junta Médica abaixo discriminada para, sob a Presidência do primeiro, avaliar o quadro clínico do candidato para o cargo de Médico :CARLOS MANUEL TRICENTE CRISTOVÃO:

-DR. SÉRGIO YUTAKA SATO

-DRª ADELIA FERRAZ DAHER MIRANDA

-DR. JOSÉ LOPES

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Bauru, SP, 04 de Outubro de 2004.

**NILSON FERREIRA COSTA - Prefeito Municipal**

do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE o Senhor - FÁBIO MOSSATO DIAS - RG. nº 13.913.572.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2004.

Bauru, 13 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### PORTARIA GP Nº 082/2004

**NILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 164 da Lei Municipal nº 1.574 de 07/05/71,**

#### **RESOLVE**

Designar a Junta Médica abaixo discriminada para, sob a Presidência do primeiro, avaliar o quadro clínico do candidato para o cargo de Médico :CARLOS MANUEL TRICENTE CRISTOVÃO:

-DR. SÉRGIO YUTAKA SATO

-DR.ª ADELIA FERRAZ DAHER MIRANDA

-DR. JOSÉ LOPES

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Bauru, SP, 04 de Outubro de 2004.

**NILSON FERREIRA COSTA - Prefeito Municipal**

---

DECRETOS

---

PROJETOS

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
**Corregedor Geral Administrativo**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº 22.974/03, instaurado contra a servidora **DULCINEI MUNIS DE CARVALHO**, RG 28.419.695, Auxiliar de Creche I, lotada na Secretaria do Bem Estar Social: aplicada a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta) dias, a qual por absoluta necessidade de serviço deverá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a Servidora, obrigada a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, II, III, IX e XVI, c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **41.619/02**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: **ARQUIVADA**, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

## Seção II

# Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**NOMEAÇÕES:** A partir de 05/10/2004, portaria n.º 2876/2004, nomeia a servidora LIANE MARIA VIEIRA MANOEL, RG n.º 12.909.265, Auditor Fiscal Tributário II, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo n.º 15799/2004;

A partir de 08/10/2004, portaria n.º 2877/2004, nomeia a servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, RG n.º 5.064.679-3, Auxiliar de Administração para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo n.º 16055/2004;

A partir de 18/10/04, portaria n.º 2879/04, nomeia a Sr.ª ELISABETE DOTTI, RG n.º 16.265.385, para o cargo em comissão de Secretaria de Secretaria, Secretaria Municipal de Obras.

**EXONERAÇÃO A PEDIDO:** A partir de 18/10/04, exonera a pedido a servidora MARINES SANZOVO NOVELLI, rg n.º 19.197.600, do cargo em comissão de Secretaria de Secretaria, Secretaria Municipal de Obras.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 18/10/04, portaria n.º 2880/04, autoriza licença sem vencimentos ao servidor EDUARDO LINCOLN LOFIEGO, Engenheiro, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

##### Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

**DIA: 20/10/2004 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 8 horas**

**NOME :**

**Cleunilde Terezinha Baptista - Sec. Mun. do Bem Estar Social.**

**Aparecida de Jesus do Nascimento - Sec. Mun. da Saúde.**

**DIA: 21/10/2004 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 13 horas**

**NOME :**

**Telma Aparecida de Oliveira - Sec. Mun. da Saúde.**

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n.º 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento da candidata abaixo relacionada no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd**



**Santana, (Sala nº 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

A convocação se dá em razão da desistência de Filomena Neves R. Fonseca (36ª classificada) convocada para substituir Josefa Benedita da Silva aposentada em 20/05/2004, conforme pedido nº 51/04 – SMS.

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**

#### **CLAS. NOME**

37º Cirlene Aparecida Galelli Leite

18.221.122-8

**R.G**

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Concurso Público para provimento efetivo do cargo de **Professor de Ensino Fundamental I** (Edital nº 06/2004).

#### **ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO:**

##### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos, valor de taxa, estão estabelecidos abaixo:
  - Diploma do Magistério e Diploma de Pedagogia ou;
  - Diploma do Magistério e Diploma de Curso Superior em área afim à Educação ou;
  - Diploma de Normal Superior.

**VAGAS:** 05

**JORNADA :** 20 Horas semanais

**VENCIMENTOS:** REF. 11-A

**TAXA:** R\$15,00

2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;

Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

3. Ao se inscrever, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação de que apresenta;

4. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

4.1 Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

4.2 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer as vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.3 Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

##### **II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2. As inscrições deverão ser efetuadas nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2004, no horário das 8:30 hs às 15:00 hs, na Instituição Toledo de Ensino (Prédio Pioneiro - sala 22), Endereço: Praça Nove de Julho, 1-51 – Vila Falcão.**

3. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, 01 foto (3x4) do candidato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos cancelamento, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas, documentos e pré-requisitos;

**7. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.

**8. Para participar do concurso o candidato no período das inscrições deverá apresentar:**

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- c) Título de Eleitor;
- e) CIC;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro **nas Agências do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru nº 73.100-5, Agência nº 2980-7**. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei nº 4385/99, alterada pela lei nº 5153, de 15 de junho de 2004 ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, com documentação, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no mesmo ano, **em hospitais públicos**.

### III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

1- O concurso constará das seguintes provas :

**1.1- Prova Escrita**, com questões objetivas, versando sobre: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Legislação, Conhecimentos gerais em Educação, Atualidades valendo **96 (pontos)** em caráter eliminatório na qual o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 57,6 (pontos). (Programa/ Bibliografia indicado no Anexo I)

**1.2 Análise de Currículo/Títulos** valendo **04 pontos** em caráter classificatório e para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados no **\*modelo** abaixo.

#### \*MODELO DE CURRÍCULO / TÍTULOS

FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTOS (4,0)
1- Curso de Doutorado	1,0
2- Curso de Mestrado	1,0
3- Especialização (Lato Sensu) em área afim com carga horária igual ou superior a 360 hs.	0,75
4- Diploma de Curso Superior em área afim à Educação, (além do solicitado no pré-requisito) expedido por Instituição credenciada. Superior em área não relacionada à Educação, expedido por Instituição credenciada.	0,25
5- Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação, expedido por Instituição credenciada.	0,30
6- Experiência (Tempo de efetivo exercício na função de Professor de Ensino Fundamental) comprovada em carteira de trabalho, ou em documento expedido por Instituição credenciada. (Valendo 0,10 por ano)	0,70

**2- Da entrega de Currículo / Títulos:**

A data para entrega de currículo será divulgada com a publicação do resultado da prova escrita e sua apresentação deverá ser de acordo com o **\*modelo apresentado**.

### IV- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1-A realização da **prova está prevista para o dia 07 de novembro de 2004, as 9:00 horas na Instituição Toledo de Ensino sito a Praça Nove de Julho, 1-51 – Vila Falcão.**

1.1. - **A confirmação da data, local, especificação de horário, serão divulgados no dia 04 de novembro de 2004, através do Diário Oficial de Bauru.**

1.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

1.3 – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de:

- Protocolo de Inscrição;

- Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceita cópias ainda que autenticadas.

1.4 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

1.5 – Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões as 8 horas e 50 minutos..

1.6 – O Não comparecimento na hora, data e local aprazados, implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

1.7 – No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

1.8 – Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

1.9 – Em hipótese alguma haverá vista de prova.

## **V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova terá caráter eliminatório e a classificação final será a somatória da nota da prova com a nota da análise de currículo, conforme indicado no item III ( DASPROVAS E PONTUAÇÃO) deste edital.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo estabelecido no item III.

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que;

a) Obtiver maior nota na prova escrita;

b) Obtiver maior pontuação no currículo;

c) Maior idade;

## **VI - DOS RECURSOS**

1. Não serão aceitos pedidos de revisão da Prova ou de Nota qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.

2. A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

3. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, após a publicação dos resultados.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos candidatos presentes.

## **VII- DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos contida nos itens I e II e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame pré-

admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental. Não registrar antecedentes criminais.

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no preenchimento, conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
3. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.
4. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 2715 , do Sr. Prefeito Municipal.

**Bauru, 15 de outubro de 2004.**

**EVERSON DEMARCHI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

### **ANEXO I**

#### **PROGRAMA:**

#### **PORTUGUÊS**

- Fonologia
- Morfologia
- Sintaxe
- Interpretação de textos
- Parâmetros curriculares nacionais

#### **MATEMÁTICA**

##### Gráficos:

- Gráficos de barra
- Gráficos de porcentagem

##### Números naturais:

- Adição, subtração, multiplicação e divisão e suas propriedades

##### Números decimais:

- Adição, subtração, multiplicação e divisão
- Média aritmética

##### Áreas e volumes:

- Trabalhando com áreas e volumes
- Unidades de medida de área e volume

Frações

Números inteiros

Potenciação e suas propriedades

Raiz quadrada

Expressões numéricas

Introdução ao cálculo algébrico

Equações do 1º grau com uma incógnita

Circunferência e círculo

Proporcionalidade

Números irracionais

Probabilidade e estatística

Distribuindo os dados em classes

Histogramas e polígonos de frequência

Geometria:

- planificações
- vistas de um sólido geométrico
- desenho de figuras espaciais
- desenhando em perspectiva

Funções:

- construindo gráficos de funções

## **HISTÓRIA**

O ENSINO DA HISTÓRIA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Fundamentos Teóricos
- Conteúdos programáticos
- Metodologias

HISTÓRIA E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

- Partidos Políticos
- Movimentos Sociais
- Participação Política e Social
- A Constituição e a divisão dos poderes como garantia dos processos democráticos

HISTÓRIA DO BRASIL

- Processo de colonização
- Projetos políticos para Independência
- Populismo
- Militarismo

HISTÓRIA GERAL

- Expansão Marítima – séc. XV e os processos de colonização
- Movimentos de Independência da América
- Regimes Totalitários (anos 30)
- Pós guerra – 1945
- Nova Ordem Mundial (Globalização)

## **GEOGRAFIA**

- Sistemas de orientação, coordenadas geográficas e fusos horários
- Cartografia: tipos de mapas, projeções, escalas e convenções cartográficas
- O espaço geográfico: natural e humanizado
- Globalização e regionalização do espaço mundial
- Dinâmica do crescimento demográfico mundial
- A produção no espaço geográfico: agropecuária, indústria, circulação e suas problematizações
- As questões sócio-ambientais do planeta
- Geografia do Brasil: aspectos naturais, sociais e econômicos

## **CIÊNCIAS NATURAIS**

- Materiais encontrados no ambiente: transformações físicas e químicas
- Seres vivos: caracterização; organização funcional; interações
- Evolução
- Genética
- Ecologia
- Meio ambiente

- Saúde
- Parâmetros curriculares nacionais

### **LEGISLAÇÃO**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996
  - Lei nº 9475 de 22 de julho de 1997
  - Lei nº 10639 de 09 de janeiro de 2003
  - ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
  - Lei Orgânica do Município:
- Título II – Capítulo I – seção I; Capítulo II – seção VI  
Título III – Capítulo II
- Estatuto do Magistério Municipal

### **CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO: Bibliografia**

1. Hoffmann, Jussara. Avaliação: mito e desafio. Uma perspectiva construtivista. Educação e Realidade.
2. Morin, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro – 2ª edição. Editora Cortez.
3. Parâmetros Curriculares Nacionais – Documento Introdutório. Brasília, 1996.
4. Libâneo, José Carlos. Didática – Editora Cortez.

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

### **SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

Adm. Regional Bela Vista  
Período de 16/10/04 à 22/10/04

**Administrador : Celso Cunha**

Rua: Santos Dumond, 14-43  
Telefone: 3212-1315

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Portugal

Data- 16/10/04

Horário- 10:00 às 18:00 horas

**Email searpm @ ig.com.br**  
**Dr.Arlindo Marques Figueiredo**

Secretário Municipal das Administrações Regionais

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
**Secretário**

**Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes**

**Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088**

**Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas**

**INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>**

**Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)**

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vista Alegre</b>	<b>Alamedas dos</b>
Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3
	6:30 às 11:00	Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00 Pres.
Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		

#### QUARTA-FEIRA

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Nova Esperança</b>	<b>Rua Manoel F.</b>
Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins		10	6:30 às 11:00 Vila
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary Dota</i>
	S/N	16:00 às 20:00			

#### QUINTA-FEIRA

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vila Cardia</b>	<b>Rua Ezequiel Ramos</b>
11:00	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13
	Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino
	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00		

#### SEXTA-FEIRA

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Jd. Redentor</b>	<b>Rua Santa Paula</b>
11:00	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15
	Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00	Vila Independência
	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Sambódromo
		17:00 às 21:00			-

#### SÁBADO

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	<b>Vila Souto</b>	<b>Rua Carlos de Campos</b>
11:00	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5
	Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes		1	6:30 às 11:00 Pq Jaraguá
	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>		
	11		6:30 às 11:00		
			<b>DOMINGO</b>		
				Centro	Rua Gustavo Maciel
	4, 5, 6 e 7		6:00 às 12:30		
	Rua Ezequiel Ramos	6			
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua Vicente San Roman
12:00	8, 9 e 10		6:00 às 12:00	Rua Silva Jardim	11 6:00 às
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11		Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio
Prestes	1		6:00 às 12:30	Rua Gustavo Maciel	3

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Lília Christina de Oliveira Martins**  
Secretária

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Secretário

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

Bauru, 14 de Outubro de 2004.

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca a todos os membros do **CADEM** para reunião Ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **19/10/2004, Terça-Feira, às 15:00 hs**, no auditório do Gabinete, no 3º. andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

\_\_\_\_\_  
Atenciosamente,



**DOMINGOS MALANDRINO**  
**Presidente do CADEM**

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**  
**Respondendo pela Secretaria**

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

29844/2004 Oliegen Leite Moreira Arquitetura e Urbanismo Ltda; 24591/2004 Vitor Antonio Mateus de Oliveira Me; 9136/2004 Quorum's Restaurante Chop Som e Eventos; 5984/2004 Alexandre Martins; 27649/2004 Ursulina Luiza Bispo; 25838/2004 José Carlos Pereira Bauru Me; 25518/2004 José Barbosa dos Santos; 22307/2004 Rodrigo Sementile Nunes; 30310/2004 Vispan Prods. Alimentícios Ltda; 19337/2004 Valéria Guedes de Azevedo; 29382/2004 Ticomia Impacto Eventos e Formaturas Ltda Me; 29473/2004 Sebastiana Rodrigues da Silva; 29869/2004 Barbara Bernardi; 29979/2004 Bauru Flex Sist. p/ Escritório Ltda; 30062/2004 Giselle Magalhães do Prado; 30105/2004 Filetto Comércio e Representação de Tintas Ltda; 30229/2004 Dayana Priscila Américo da Silva Me; 30375/2004 Ribeiro Lima e Murari Advogados Associados; 30376/2004 Ribeiro Lima e Murari Advogados Associados.

#### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

28008/2004 Ecom Tecnologia/Ecom Comunicações; 18482/2004 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Mobiliárias; 23553/2004 Márcia Namie Yadomi.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

40544/2002 Flávia da Rocha Sutti Lopes Me; 21769/2004 Ramiro Sanches; 21770/2004 Ramiro Sanches; 29058/2004 Claudemir Dinato; 22365/2004 Eduardo Aparecido de Moraes; 17751/2004 Nelson Saes Rodrigues.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, n°. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 210598 ; processo nº 50069/2003.

#### NOTIFICAÇÃO 39/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

08/10	QESE	64.789,33
08/10	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	899.987,31
08/10	ENSINO FUNDAMENTAL	29.901,16
13/10	ENSINO FUNDAMENTAL	297.179,45
13/10	IPi	17.180,70
14/10	VIGILANCIA SANITARIA	6.937,35

14/10	PAB FIXO	360.742,42
15/10	PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA	13.844,12
15/10	ATENÇÃO PESSOA IDOSA	6.085,00
15/10	PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA	9.750,00
15/10	PROGRAMA ABRIGO	3.815,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 1.998**: 28.803 – R\$ 19.977,02; 28.801 – R\$ 5.551,15; **Ano 2.003**: 13.215 – R\$ 13.680,00; 8.574 – R\$ 50.822,00; 8.574 – R\$ 9.000,00; 2.194 – R\$ 142,45; **Ano 2.004**: 74.045 – R\$ 88.449,00; 25.104 – R\$ 4.200,00; 13.275 – R\$ 1.123,00; 8.116 – R\$ 3.010,00; 13.364 – R\$ 240,00; 14.968 – R\$ 2.801,40; 11.229 – R\$ 2.696,95 .

**MARIA INÊS SANDER**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**CONTRATO Nº 4283/04 – PROCESSO Nº 3026/95 – LOCATÁRIO**:- Município de Bauru – **LOCADOR**:- Dib Mourad – **OBJETO**:- Locação não residencial do imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-54, apto. 13, visando única e exclusivamente o uso pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças – **PRAZO**:- 1 ano a contar de 25 de agosto de 2004 – **VALOR TOTAL**:- R\$ 6.000,00 – **MODALIDADE**:- Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA**:- 04/10/2004.

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária

**CONTRATO Nº 4292/04 – PROCESSO Nº 17567/04 – CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Lopes Construtora de Penápolis Ltda – **OBJETO**:- a contratação dos serviços de engenharia, para finalização da obra da Emef “Prof. Waldomiro Fantini”, Parque Santa Cândia, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.- **PRAZO**:- 1 ano – **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.397.257,63 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 020/04 – **PROponentes**:- 04 - **ASSINATURA**:- 05/10/2004.

### EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO

#### **DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESPECIAL, JOVENS E ADULTOS**

A Secretaria da Educação Municipal torna público, conforme prescreve o capítulo IV do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei 2636 de 30 de dezembro de 1985), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal;

- . Concurso de Remoção para Diretores de Escola de Ensino Fundamental.
- . Concurso de Remoção para Professores de Ensino Fundamental I, II, III; Professores de Ensino Especial I e II; Professores Jovens e Adultos I e II.

#### **1. DA REMOÇÃO**

- 1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por títulos acrescidos ao tempo de serviço na Rede de Ensino Municipal;
- 1.2 A remoção por permuta será realizada no dia **23/11/2004 das 8:00 h às 17:30h** na Secretaria de Educação Municipal, nas Divisões de Ensino Fundamental, Especial, Jovens e Adultos;
- 1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta com comparecimento do interessado e encaminhado para a Secretaria de Educação Municipal, conforme modelo anexo;
- 1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada:
  - 1.4.1. Entre os Diretores de Escola de Ensino Fundamental;
  - 1.4.2. Entre os Professores de Ensino Fundamental I, II, III; Professores de Ensino Especial I e II e Professores de Jovens e Adultos I e II;
- 1.5 A Remoção por títulos e tempo de serviço será realizada:
  - 1.5.1. Para os Diretores de Ensino Fundamental;
  - 1.5.2. Para os Professores de Ensino Fundamental I, II, III, Professores de Ensino Especial I e II e Professores de Jovens e Adultos I e II;
- 1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal - Divisão de Ensino Fundamental, Ensino Especial e Jovens e adultos - obedecerá cronograma próprio anexo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A retirada da certidão de tempo de serviço e **as inscrições para remoção ocorrerão dias 21, 22 e 25 de outubro das 8:00h às 17:30h**, na Secretaria da Educação Municipal, Rua Agenor Meira, 18-81 – Vila Noemy.
- 2.2. Para se inscrever o candidato deverá apresentar o tempo de serviço de efetivo exercício solicitado na Secretaria da Educação, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal discriminado por Divisão de Ensino, contado até 31/08/04, xerox de diplomas, certificados e títulos.
- 2.3. Os candidatos que não solicitaram o tempo de serviço nas datas previstas (15, 16 e 17 de setembro de 2004), poderão fazê-lo na data da inscrição.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas iniciais serão publicadas **dia 09/11/2004**

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Para efeito de classificação, aos títulos apresentados pelos candidatos, serão aferidos pontos como segue.

### **I. TÍTULOS:**

- a) Doutorado= 3,0 ( três pontos);
- b) Mestrado = 2,0 (dois pontos);
- c) Curso de especialização (Lato Sensu) a nível de pós-graduação em área afim com carga horária igual ou superior a 360 horas = 1,5 (um ponto e meio)
- d) Diploma em Curso de Pedagogia Licenciatura (2 habilitações)= 1,0 (um ponto), a partir da 3ª habilitação no diploma 0,20 pontos por habilitação;
- e) Diploma em Curso Superior em área afim à Educação (Licenciatura) = 0,50 (meio ponto) cada;
- f) Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação= 0,25 pontos

### **II. CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS**

- a) Curso de extensão na área afim expedido por Instituição credenciada com carga horária igual ou superior a 180 horas feitos nos últimos 03 (três) anos = 0,60 pontos por certificado;
- b) Certificados de Cursos de atualização técnico-pedagógico, com duração mínima de 30 (trinta) horas

feitos nos últimos 03 (três) anos = 0,10 pontos por certificado;

c) Cursos e palestras ministradas na Rede Municipal e Estadual realizados nos últimos 03 anos com carga horária de 30 horas ou mais = 0,10 e de menor carga horária = 0,05 pontos por certificado;

d) Os cursos de Línguas e Informática com duração mínima de 30h = 0,05 pontos, e carga horária igual ou superior a 120 horas = 0,10 pontos de certificado.

Os cursos de atualização Técnico-Pedagógica, realizados nos últimos 03 (três) anos a contar de **31/08/01 até 31/08/04** serão considerados válidos observando-se a aglutinação das horas até perfazer um total de 30 (trinta) horas = 0,10 pontos a cada 30 horas.

**OBS:** Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de 31 de agosto de 2004 = 0,05 (cinco centésimos por mês).

4.2. A classificação geral dos candidatos será publicada no DOM dia 9/11/04 e dela caberá recurso, encaminhado a Comissão de Remoção, conforme prazos fixados no cronograma anexo.

## **5. DA ESCOLHA**

5.1. A escolha será realizada conforme cronograma anexo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;

6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 33, parágrafo único;

6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração;

6.4. A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura;

6.5. Fica vedado ao professor com A.E.C. a opção pelo período integral;

6.6. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate;

6.6.1. Maior tempo de serviço na carreira do Magistério Municipal;

6.6.2. Maior média na última Avaliação de desempenho;

6.6.3. Maior tempo de serviço público municipal;

6.6.4. Maior idade.

6.7. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;

6.8. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Obs.: PI – Professor de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental (antigo professor substituto)

PII- Professor de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental (professor com cinco ou mais anos de Magistério na Rede Municipal)

PIII- Professor de 5ª a 8ª séries.

Bauru, 09 de setembro de 2004.

Profª Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária de Educação Municipal

**PERMUTA**

Senhora Secretária

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

(NOME)

lotada na \_\_\_\_\_ e  
(nome da escola)

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
(NOME)

lotada na \_\_\_\_\_,

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta no local de trabalho entre as partes interessadas.

Nestes Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.



## **EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria da Educação Municipal torna público, conforme prescreve o capítulo IV do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei 2636 de 30 de dezembro de 1985), os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal;

- . Concurso de Remoção para Diretores de Escola de Educação Infantil;
- . Concurso de Remoção para Professores II de Educação Infantil (com cinco ou mais anos de Magistério na Rede Municipal)
- . Concurso de Remoção para Professores I de Educação Infantil (antigo professor substituto )

#### **1. DA REMOÇÃO**

1.1 A Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por permuta e por títulos acrescidos ao tempo de serviço na Rede de Ensino Municipal;

1.2 A remoção por permuta para os professores da Educação Infantil será realizada no dia **22/11/2004 das 8:00 h às 17:30h na Secretaria da Educação;**

1.3 O requerimento deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados e encaminhado para a Secretária de Educação.

1.4 A remoção por permuta poderá ser realizada:

1.4.1. Entre os Diretores de Escola de Educação Infantil;

1.4.2. Entre os Professores II de Educação Infantil (professores com cinco ou mais anos de Magistério Municipal);

1.4.3. Entre os Professores I de Educação Infantil (antigo professor substituto).

1.5 A Remoção por títulos e tempo de serviço será realizada:

1.5.1. Para as Diretoras de Educação Infantil;

1.5.2. Para os Professores II de Educação Infantil (professores com cinco ou mais anos de Magistério Municipal);

1.5.3. Para os Professores I de Educação Infantil (antigo professor substituto).

1.6. A Remoção por títulos e tempo de serviço dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal da Divisão de Educação Infantil acompanhará o cronograma abaixo.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. O tempo de serviço solicitado pelo interessado nos dias **13, 14 e 15** de setembro de 2004 prevalecerá .

Obs: Os interessados que não solicitaram o tempo de serviço na data acima poderão fazê-lo no ato da inscrição.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar o tempo de serviço líquido de efetivo exercício solicitado na S.E., expedido pelo Departamento de Administração Pessoal e discriminado por Divisão de Ensino, contado até 31 de agosto de 2004 com o xerox de Diplomas e Certificados, dos títulos a serem apresentados;

2.3. **As inscrições para remoção ocorrerão nos dias 18, 19 e 20 de outubro das 8:00h às 17:30h, na Secretaria da Educação Municipal, Rua Agenor Meira, 18-81-Vila Noemy com a retirada da certidão do tempo de serviço para quem já solicitou, com abertura para novas solicitações.**

## **3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. As vagas iniciais e a classificação dos candidatos serão publicadas no dia 09/11/2004 pelo D.O.M, cabendo recurso até 16/11/2004.

3.2. A nova classificação será publicada em 18/11/2004.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Para efeito de classificação, aos títulos apresentados pelos candidatos, serão aferidos pontos como segue.

### **I. TÍTULOS:**

a) Doutorado= 3,0 ( três pontos);

b) Mestrado = 2,0 (dois pontos);

c) Curso de especialização (Lato Sensu) a nível de pós-graduação em área afim com carga horária igual ou superior a 360 horas = 1,5 (um ponto e meio)

d) Diploma em Curso de Pedagogia Licenciatura (2 habilitações)= 1,0 (um ponto), a partir da 3ª habilitação no diploma 0,20 pontos por habilitação;

e) Diploma em Curso Superior em área afim à Educação (Licenciatura) = 0,50 (meio ponto) cada;

f) Diploma de Curso Superior em área não relacionada à Educação= 0,25 pontos

### **II. CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS**

a) Curso de extensão na área afim expedido por Instituição credenciada com carga horária igual ou superior a 180 horas feitos nos últimos 03 (três) anos = 0,60 pontos por certificado;

b) Certificados de Cursos de atualização Técnico-Pedagógico, com duração mínima de 30 (trinta) horas realizados nos últimos 03 (três) anos = 0,10 pontos por certificado;

c) Cursos e palestras ministradas na Rede Municipal e Estadual realizados nos últimos 03 anos com carga horária de 30 horas ou mais = 0,10 e de menor carga horária = 0,05 pontos por certificado;

d) Os cursos de Línguas e Informática com duração mínima de 30h = 0,05 pontos, com carga horária igual ou superior a 120 horas = 0,10 pontos de certificado.

Os cursos de atualização Técnico-Pedagógica, realizados nos últimos 03 (três) anos a contar de **31/08/01 até 31/08/04** serão considerados válidos observando-se a aglutinação das horas até perfazer um total de 30 (trinta) horas = 0,10 pontos a cada 30 horas.

**OBS:** Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de 31 de agosto de 2004 = 0,05 (cinco centésimos por mês).

## **5. DA ESCOLHA**

5.1. A escolha será realizada conforme cronograma abaixo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso;

6.2. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, artigo 33, parágrafo único;

6.3. A inscrição e escolha para remoção por títulos e por permuta poderá ser feita por procuração;

6.4. A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura;

6.5. Fica vedado para o professor com A.E.C. a opção pelo período integral;

6.6. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate;

6.6.1. Maior tempo de serviço na carreira do Magistério Municipal;

6.6.2. Maior média na última Avaliação de desempenho;

6.6.3. Maior tempo de serviço público municipal;

6.6.4. Maior idade.

6.7. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento acarretará a perda da participação no Concurso de Remoção;

6.8. Casos omissos ou duvidosos que não constam do edital serão decididos pela Comissão de Remoção do Referido Concurso.

Bauru, 16 de outubro de 2004.

Profª Solange Santos Ferreira dos Reis

Secretária de Educação Municipal

## CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

*DATA*

**18,19,20/10**

**09/11**

**09 à 16/11**

**18/11**

**22/11**

**23/11**



**25/11**  
**29/11**

**HORA**

das 8 às  
17h30  
min  
a partir  
das

10 horas  
das 8 às  
17h30  
min  
a partir  
das  
10  
horas  
das 8 às  
17h30  
min  
as  
14  
horas  
as  
17h30  
min  
as  
17h30  
min

**LOCAL**

S.E  
S.E  
S.E  
S.E  
S.E

IBIAPINA  
EMEF STA MARIA  
EMEF STA MARIA

Inscrição para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de diretor, professor I, e professor II de Ed. Infantil.  
1ª classificação  
dos inscritos  
para o concurso de Remoção por tempo e títulos, com publicação no DOM  
Prazo para recurso  
de classifica- ção  
Nova  
Classificação, com publicação no DOM

Permuta de diretores,  
Professores II  
e professores I  
de Educação Infantil.  
Remoção de Diretoras de Educação Infantil.  
- Ingresso das Diretoras de Educação Infantil  
Remoção  
de  
Professor II  
de  
Educação  
Infantil.  
Remoção  
de  
Professor I  
Educação  
Infantil

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Kazumi Kobayashi**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

**A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037**

## ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**\*Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

**\*Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

**Autorizamos a Substituição de 01 Flamboyant seco, localizado na R. Gerson França 18-111. Substituir por 01 muda de Oiti.**

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	12708/04R	Zelmira de F. Nogueira	01 Cássia à
<b>direita</b>	<b>01 Peq. porte</b> Luiz A. de O. Castro	<b>27691/04R</b> 01 Sibipiruna ao centro	<b>Denise B. Oliveira</b> 01 Oiti	<b>01 Chap. de sol à esquerda</b> 29577/04/	<b>01 Resedá</b>	<b>28578/04</b> 01 Canelinha ao
<b>centro</b>	<b>01 Resedá</b> Transmed S/C Ltda.	<b>30068/04</b> 02 Chap. de sol à direita	<b>José R. M. de Souza</b> 02 Peq. porte	<b>01 Ficus à direita</b> 30772/04	<b>01 Oiti</b>	<b>30264/04</b> 01 Chap. de sol ao
<b>centro</b>	<b>01 Oiti</b>	<b>30920/04</b>	<b>Jairo F. da Costa</b>	<b>01 Canelinha à esquerda</b>	<b>01 Oiti</b>	

Processo (s) Indeferido (s):

**26474/04 Pedro M. da Silva, 29565/04 Valmo C. Lima, 30333/04 Raquel Ap. de Oliveira, 30415/04 José F. de Oliveira.**

Processo Parcialmente Deferido: Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	30423/04	Antonio R. Cadette	01 Canelinha ao
<b>centro</b>	<b>01 Resedá</b>					

Edital

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. ANNA G. PALMEIRA, proprietária do imóvel localizado na R. Rafael Pereira Martini 9-30, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2730, no Processo n.º 22997/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.**

**“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. EMER MONTAGNA, proprietário do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias 3-22, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2740, no Processo n.º 25326/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg.**

3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

### **DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **13/10/04 à 14/10/04** , às empresas abaixo discriminadas:

#### **Requerimento Interessado**

2716	Malutti Comercio de Refeições – Ltda
2717	Marcos Ribeiro de Novais – Me
2718	Danildo dos Santos
2719	Pet Shop Gaiola de Ouro e aquários – Ltda Me
2720	Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A
2721	José Feliciano Ferreira
2722	Vagner Luiz de Lima
2723	Orlando Braz Prado Bauru – Me
2724	Maria Aparecida Soares Simões – Me
2725	Antonio da Silva Urzedo
2726	Retifica Global Cabeçotes e peças – Ltda Me

### **EDITAL**

“ A Secretaria Municipal de Bauru, através da Secretaria do meio Ambiente, vem respeitosamente através deste, intimar o proprietário da empresa **CARENA MOTOS**, localizada na Rua Marcondes Salgado nº 14-71, que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2789, no Processo nº 30752/04, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa, a partir da publicação deste.”

A Secretaria Municipal de Bauru, através da Secretaria do meio Ambiente, vem respeitosamente através deste, intimar a senhora **MÁRCIA ADRIANA AZEVEDO** Moradora na Rua Orlando Cardoso nº 2-20 apartamento 142 no Jardim Estoril, que contra ela fora lavrada a advertência nº 279/04, por Ter sido encontrado no dia 03/09/04, às 10:00 horas, na ligação da Avenida Maria Ranieri até o Rio Batalha, entre diversos materiais depositados irregularmente no local, correspondência em seu nome, por isso, com a finalidade de localizarmos os responsáveis por esse ilícito, advertimos vossa senhora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste, compareça a essa Secretaria para que ofereça explicações sobre o fato. Já que jogar materiais inservíveis em vias públicas é crime, previsto na Lei Federal 9.605/1999.”

**PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuírmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

\* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

\* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

• **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

\* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

**CONTRATO N° 4288/04** – **PROCESSO N° 50101/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – **OBJETO:-** fornecer para o CONTRATANTE diversos materiais de limpeza, devidamente descritos nos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 17, do anexo I do Edital que faz parte do processo anteriormente referido.– **PRAZO:-** 30 dias a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.241,82 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços n° 12/04 – **PROponentes:-** 10 – **ASSINATURA:-** 05/10/2004.

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Antonio Carlos Batista Martinez**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Silvio Osni Bianconcini**  
Secretário

### *DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO*

#### **ALVARÁ**

19980/04 Igreja Evangelica do Avivamento Pleno; 27572/04 Kalunga Com e Ind Grafica Ltda; 24393/04 Futura Com e Manutenção de Materiasi Hospitalares Ltda ME; 20541/04 Bilden Tecnologia Em Processos Construtivos Ltda; 30051/04 Luiz Gustavo Boza Gonçalves; 29953/04 Unimed de Bauru Cooperativa de trabalho medico; 26072/04 Ana Paula Madi; 26628/04 Osorio Antonio Arantes; 26629/04 Reginalfdo Batista de Souza; 27382/04 Wal Mart Brasil Ltda; 30059/04 Cintia Macacaris de Oliveira; 29437/04 Sebastião Messias de almeida; 23349/04 Patricia Okino Bauru ME; 30071/04 Paulo Henrique Furquim; 2479/04 Maria Luiza Gimenes Fazzio Bauru ME; 23346/04 Hair Stillus & CiaLtda ME; 26067/04 Wanderley Domingos Rasi ME; 19317/04 Rogério Comercio de Veículos Ltda; 2047/04 Lojas Americanas S/A; 27217/04 Luzia Sakata; 19896/04 Hollywood Video; 31004/04 Danielson Biazon; 26164/04 Claudio Valente souza Bauru ME; 25612/04 Micro Domus informatica Ltda EPP; 9661/04 Auto Posto Fonte Luminosa Ltda; 20233/04 Associação Atletica Oriente; 30820/04 Flavio Lochoski Carmona; 30492/04 Bauru Tennis Clube; 28234/04 Bimbo do Brasil Ltda; 25094/04 Valerio Jose Reyer & Cia Ltda EPP; 23113/04 Maria Eliza Santiago Rodrigues ME; 19170/04 J H Farah Porto ME; 26631/04 Bachiega & Pereira Ltda EPP; 17062/04 D Saggioro E Cia Ltda ME; 25972/04 Gustavo Garcia Busch ME; 30702/04 Marcelo Rodrigues Pires; 29390/04 Fatima A Felipe & CIA Ltda; 19903/03 Scriptore- Scriptore Comercial Ltda ME; 30212/04 Jayme Oswaldo Bishop; 20264/04 Floripes Villas Boas Ribeiro EPP; 13567/04 João Mariano De Souza Junior; 30380/04 Marcia Maria Andrade Batista; 29774/04 Arlindo antonio; 17200/04 Samuel Antonio De Santana ME; 26322/04 Eduardo Simão Junior E CIA Ltda; 30474/04 Igreja Messianica Mundial do Brasil; 30<sup>743/04</sup> Paulo Sergio Pissoloto.

#### **APROVAÇÃO**

2635404 Tilibra S\A Produtos de Papelaria; 2942804 Ismael da Costa ; 29624\04 Eliane da Silva Prudente 27783/04 Evilasio Pereira da Silva Jr ; 27989/04 Kelly Cristina Perin ; 29038/04 Danre Cleberson V. Leite ; 28169/04 Marcos Toshio Tsucada ; 29471/04 Zaqueu Elias de Lima ; 26957/04 Nelson Maeda Machado / 29415/04 Sebastiao Rafael .25441/04 Benedicto Gloria Francisco 27083/04 Osmara Cacao ; 26533/04 Agropecuaria Sao Joao dos Patos Ltda 22393/04 Eduardo do Amaral e Outra 28819/04 Edson Cacador 29065/04 Marli Machado Gomes de Sa 29248/04 Antonio Carlos Cerigado e Ana Maria Raimundo 28612/04 Jose Ailt de Souza 29108/04 Marcelo Correia dos Santos . 23225/04 Celso Rodrigues . 21654/04 Fernabda Ribeiro Pinto de Carvalho; 29034/04 Ari da Silva Milano . 15286/04 Murilo Martha Aiello . 28969/04 Lourival de Castro Garcia/ 28710/04 Hisae Funabashi Terada. 28645/04 Assumpta Volpe Camacho ; 28121/04 Jose Brandeleis Cavalieri. 29050/04 Marco Antonio de Godoy. 23525/04 Antonio Carlos Passos Sartin; 26899/04 Andre Luiz Orlato; 27813/04 Adilson Vannucci Faria; 29714/04 Elaiana Mari Lage Bordini; 29631/04 Aparecido Soares; 29384/04 Odair Lelis; 29821/04 Tiago Ferreira Pagani; 28521/04 Jose Alves Viega; 28533/04 Jandira de Fatima Bernava; 29727/04 Concreto Adm. De Imoveis S/C. Ltda; 29450/04 Wagner Antonio da Silva; 29202/04 Cibele Marisia Stoppa; 29495/04 Jose Aparecido Cambui; 29591/04 Telma Pereira Maia Matsumoto; 29433/04 Joao Aparecida Sanitar. 24362/04 Manoel Joaquim Gomes. 29456/04 Mauro Rodrigues dos Santos , 29719/04 Moacir Messias de Souza, 29581/04 Antonio Carlos Martins, 29715/04 Sueli Morales Barbosa , 29770/04 Edna Moretto , 29580/04 Ferrnando Ribeiro Di Flora, 24431/04 Jeferson Matos Rosset .29362/04 Salvador Cronka . 30050/04 Aldoneiro Jandoza ,13927/04 Cesar Natal Arfeli , 30419/04 Antonio Tofanelo , 28783/04 Cristiano Faustino Pereira. 29496/04 Marcelo da Penha Tiroel; 31003/04 Rosa Aparecida de Andrade; 30787/04 Aparecida da Conceição de Brito; 30991/04 Luciano Gonçalves Rodrigues; 30727/04 Antonio Carlos Amaral; 30727/04 Antonio Carlos Amaral; 30048/04 Luciano Antonio Hugo Lucas Montt Marchant; 30402/04 Victor Tessari Crivelli; 30574/04 Wilson Junqueira Moraes; 22928/04 Ligia Maria Paulino Quinete; 30958/04 Fernanda Cristina Mauricio; 30957/04 Francisco Namiko Okimura; 30800/04 Jose Gomes da Cunha Neto; 31038/04 Antonio Carlos Passos Sartin; 30785/04 Aparecido da Conceição de Brito; 30546/04 Paulo Roberto Cestari; 30870/04 Dirson da Silva; 22579/04 Plajax – Ind. E Com. de Plasticos Ltda; 30530/04 Banco Abn Amro Real S/A; 31107/04 Sindicato dos Trabalh. Nas Ind. Quimicas e Farmac. De Bauru; 31113/04 José Gonçalves; 30991/04 Luciano Gonçalves Rodrigues; 30787/04 Aparecida da Conceição de Brito; 31003/04 Rosa Aparecida de Andrade;

#### HABITE-SE

29790/04 Plinio Celso Monteiro , 29746/04 Livaldo Galego Moreno, 29028/04 Cyntia Kasue Fukushima , 30064/04 Cynthia Kasue Fukushima 29891/04 Marcos Cesar Garcia ,27432/04 Carlos Valerio , 29588/04 Jose Clovis Cardoso. 18582/04 Sebastiao Jose Tomas, 29337/04 DAVilson Caruzo de Assis E Outo,29595/04 Vicente Garcia Filho, 29743/04 Tiemi Takahashi e Yukie Takahashi , 29742/04 Yukie Takahashi e Tiemi Takahashi , 29835/04 Damiao Honorario Alves .27951/04 Antonio Tofanelo 29928/04 Paulo Luiz da Silva; 29955/04 Ester Pereira de Miranda ,29045/04 Celio Seizo Asito , 29106/04 Carlos Eduardo Muniz Candia; 30896/04 Ana Paula Pereira; 30544/04 Ismael da Costa; 28572/04 Adreia Aparecida Bernardo – Me; 30586/04 Marcelo Henrique Ramos Granja; 30770/04 Alfeu Slagheneufi; 26737/04 Joaquim Alves Cristovão; 30063/04 Claudinei Pedroso Bombem e Outros; 30759/04 Carlos Roberto Carbetti; 30683/04 Nilva Cristiane Fontanezzi; 30869/04 Elias Rodrigues de Almeida; 308324/04 Luiz Leandro Peres de Araujo Lacerda;

#### DIVISÃO DE CADASTRO

##### CERTIDÃO

29.085/04 -Luis Francisco Comar; 28.956/04 -Oscar Ferreira Lopes; 28.957/04 -Oscar Ferreira Lopes; 29.044/04 -Adilson Moura Sanches; 28.458/04 -Aparecido Pereira; 28.282/04 -Jandira de Souza Fraico; 29.005/04 -Mario Jorge Pereira Abade; 29.051/04 -Paulo Roberto Borges; 29.180/04 -Claudio Silvestri e

Outro;26.045/04 -Osvaldo Costa Júnior; 29.749/04 -Afonso José Pinezi Filho; 29.475/04 -Affonso Bacari; 29.728/04 -Francisco Carlos Barbosa Gomes; 29.043/04 -Jorge Luiz Marquezim; 16.270/02 -Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 17.405/04 -Osmério Aparecido Saes e Outros; 29.596/04 -Arlindo Custódio; 26.460/04 -Sully Alves Franco; 29.007/04 -Milton José Zuquieri; 26.610/04 -Ed Ramos Teixeira Júnior; 29.381/04 -Celso Pimentel Martha; 29.549/04 -Orlanda Shibuya Normura; 29.564/04 -Maria Luiza de Souza; 29.583/04 -Jorge Viani; 25.650/04 -Sérvio Túlio Vieira Ranieri; 29.755/04 -Paulo Barbante Tretini; 29.648/04 -Eliana Regina Ariosi Campos; 29.960/04 -José Consolmagno Sobrinho; 28.148/04 -Carlos Alberto da Rocha; 23.740/04 -Rui Carneiro; 21.140/04 -Nilma Salmen Chimbo; 29.948/04 -Ademar Batista Mesquita; 29.563/04 -Vicente de Paula Souza; 8.740/87 -Seplan; 22.859/04 -Davilson Caruzo de Assis e outros; 29.754/04 -Laura K. K. Fidalgo Caramaschi; 29.261/04 -Adre Luiz Pereira de Godoy; 29.027/04 -Hideki Aoki; 29.856/04 -Nacib Salmen; 30.160/04 -1º Cartório De Notas; 29.914/04 -Jaime Borges Cavalcante; 29.913/04 -Jaime Borges Cavalcante; 29.608/04 -Plínio Celso Monteiro; 25.626/04 -Heraldo Carlos Reghine; 29.752/04 -Carlos Alberto Da Rocha; 29.859/04 -Adenise Aparecida Bueno Nascimento; 29.887/04 -Cleuza Aparecida Barbosa Santos Marquetti; 29.938/04 -Selma Leonor César Batista; 29.753/04 -João Roberval Souza Santos; 28.774/04 -Genésio Bernardino Da Luz; 30.104/04 -Carlos Eduardo Muniz Candia; 30.239/04 -Ademirso Rosa; 30.318/04 -Adelina de Souza Barros; 30.319/04 - Adelina de Souza Barros; 30.186/04 -Mineral Fanton Ind. e Com. Ltda; 30.320/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.321/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.322/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.323/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.435/04 -Antônio Tofanelo; 30.324/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.325/04 -Auto Posto de Bauru Ltda; 30.408/04 -José Roberto Gonçalves Pinheiro; Of. 059/04 - Procuradoria do Contencioso; 30.182/04 -Comércio e Indústria Multiformas Ltda; 29.762/04 -Valdeir Magrani; 30.098/04 -Airton Antônio Dare; 30.540/04 -Eduardo João Assef; 30.541/04 -Eduardo João Assef; 30.539/04 -Roseli Cristina dos Santos Alves; 30.476/04 -Joaquim Alves Cristovam; 30.543/04 -Maria Selma da Silva Valerio; 30.177/04 -Analucia Quaglia Serrano; 23.400/04 -Nelson Cardoso Felício Filho; 23.399/04 -Nelson Cardoso Felício Filho; 30.176/04 -Analúcia Quaglia Serrano Tavares; 30.433/04 -Adão Dias Paulo; 30.443/04 -Valter V. Ferreira e Outro; 30.542/04 -Maria da Conceição; 30.570/04 -Darci Ferreira da Luz; 30.793/04 -Antônio Nadir Grandini; 30.615/04 -Roseli Mantovani; 30.583/04 -C.G. Industria e Com. e Ref. de Equip. P/ panificação; 30.481/04 -Josiane Cristina Castilho; 29.944/04 -Fernando Ribeiro di Flora; 29.945/04 -Fernando Ribeiro di Flora; 29.956/04 -Ester Parreira de Miranda; 30.714/04 -Maurício Donizete Canalle.

---

## Secretaria da Saúde

**João Sérgio Carneiro**  
**Secretário**

Alvarás liberados no período de 07/10/04 à 11/10/04

<b>SIVISA</b>	<b>N.º Processo.</b>	<b>Interessado</b>
2608	26425/04	Emídio Antônio de Matos – ME.
2632	26583/04	A.N. Thomé Bauru – ME.
2744	28442/04	Maria José dos Santos Chiodi
2896	22660/04	Nelson de Carlos Bauru – ME



2397	23514/04	Odonto-K Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – ME.	2489
24474/04		Ótica Cidade de Bauru Ltda.	
2904	11785/04	Iodon Comércio de Instrumentos Odontológicos Ltda – ME.	2905
16220/04		Daisi Luci Cisneiro Rodrigues	
2906	6068/04	Ricardo Pereira Braga – ME.	
2724	39445/03	Bauru Pet's Distribuidora de Rações Ltda – ME.	
2922	32100/03	Andréia Georges	

**Processos Arquivados no período de 09/10/04 à 15/10/04.**

**N.º Processo. Interessado**

28375/04	Vera Lucia Laguna Pimenta
28378/04	Nicélio Leite Melo
28376/04	Vanderly Martins da Costa
29517/04	Roberto Marins de Carvalho
11606/04	Mireli Regina da Silva

**Recurso Deferido no período de 09/10/04 à 15/10/04**

<b>Nº Processo</b>	<b>Dias</b>	<b>Interessado</b>
3056/04	30	Cheiro Verde Refeições Coletivas Ltda.
15805/04	30	José Alves de Souza Bauru – ME
32069/03	60	Nadia Cristina de Oliveira Cunha
26057/03	60	Telma Regina Segantin

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 09/10/04 à 15/10/04

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
29516/04	Cleber Eduar Piedade	9819	A-2
29518/04	Luiz Mário Bueno Junior		11677 A-2
29538/04	Ricardo Firondi Vilas Boas	9818	A-2
29923/04	Oswaldo Rodrigues	7650	A-2
29925/04	Yu Weiyong & Cia Ltda ME.	11288	A-2
29905/04	Pedro Carlos da Silva	7639	A-2
29974/04	Aldino da Silva Machado		11603 A-2
29972/04	Pedro Carlos da Silva	7635	A-2
29970/04	Fujio Yamamoto ME.	11289	A-2
29969/04	Chen Meizhi ME.		7648 A-2
29967/04	Yu Weiyong & Cia Ltda. ME.		7647 A-2
28386/04	F.S.G. da Silva ME.		8934 A-2
30360/04	Pedro Zacarias	11140	A-2
29870/04	Edizio Marques da Silva		9293 A-2
30394/04	Jaime Pinheiro Chagas		11565 A-2
30356/04	Roberto Martins Pereira		11307 A-2
30196/04	Valquiria Aparecida Gonçalves Pereira		8142 A-2
30201/04	Fernando Menezes	7834	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 09/10/04 à 15/10/04

<b>N.º Processo Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
24298/04	Katia Teixeira Presentes ME.	25909 A-1

Comunicação de Aplicação de Termo de Intimação no período de 09/10/04 à 15/10/04

<b>N.º Processo Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
7649/04	Sé Supermercados Ltda	218 B-1

**Republicação:**

**Processos Arquivados no período de 02/10/04 à 08/10/04.**

*Onde se lê:*

***N.º Processo Interessado***

*4415/04 Denise dos Santos Rossi de Freitas*

*Leia-se:*

***N.º Processo Interessado***

*4415/04 Denise dos Santos Bessi de Freitas*

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/00** – **PROCESSO Nº 5853/02** – **CONVENENTE**:- Município de Bauru – **CONVENIADA**:- Fundação Vértis – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a cláusula décima quarta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) anos – **ASSINATURA**:- 28/09/2004.

Bauru, 15 de outubro de 2004

### **C O N V O C A Ç Ã O**

Vimos por meio deste convocar MARIA NILCEIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem do PS Ipiranga e CÉLIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO para comparecerem a Junta Médica no dia 20 de Outubro de 2004, às 17 horas no Pronto Socorro Municipal Central, sito à Rua Rubens Arruda, quadra 07 - Altos da Cidade, para avaliação do quadro clínico.

Salientamos que o não comparecimento acarretará em sanções administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**DR. JOÃO SÉRGIO CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Saúde

## **Seção III**

### **Editais**

**Comissão de Eleição da FUNPREV**

ATA Nº 004/04

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de 2004, reuniram-se os conselheiros indicados pelo Conselho da Associação dos

Servidores Públicos Municipais de Bauru, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, às 14:00 horas, para tratar de assuntos referentes a eleição dos Funcionários Públicos do Município para os Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV, ficando assim definido: - A confirmação das datas da Eleição e o posicionamento da Comissão de Eleição em relação aos artigos 25 e 26 da Lei 4830/2002 que trata das Eleições; referente a Lei em vigor e ao Projeto de Lei nº 71/2004 com as devidas alterações. Ficou resolvido que o Edital será republicado em 16/10/2004, o qual será mantido. Nada mais foi discutido, encerrando-se a reunião às 15:00 horas, cuja ata vai assinada por mim (Márcia Giacon Negrato) secretária e demais membros.

Wagner Bertolucci  
Presidente

Carlos Roberto B. da Silva  
Membro

#### COMUNICADO

A Comissão de Eleição reunida, tomou a seguinte decisão:

- De acordo com o artigo 25 da Lei 4830/2002 (sem alteração), diz que: **“A Eleição deverá ocorrer no 1º domingo do 2º mês anterior ao término dos mandatos”**

**A Comissão entende que não tem como se fazer esta eleição somente em um único dia, por isso, é montado um Edital com todo calendário da Eleição.**

**Em se tratando da alteração do artigo 25, através do Projeto de Lei nº 71/2004, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2004, o qual não foi sancionado pelo Senhor Prefeito, a Comissão entende, que mesmo nesse Projeto de Lei, o Edital das Eleições esta de acordo.**

**Sendo assim, republicamos abaixo o edital para eleição dos Conselhos Curador e Fiscal, com a seguinte adequação na redação no item 5.4.**

#### **EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS FISCAL E CURADOR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

**A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, através da Comissão de Eleição, torna público, conforme determina a Lei 4830 de 17 de maio de 2002, a abertura de inscrições para os candidatos com vista a Eleição para os conselhos da FUNPREV - preenchimento de 04 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e 04 (quatro) vagas para o Conselho Curador, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.**

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2 - As inscrições serão efetuadas no período **de 18/10/2004 a 22/10/2004 das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas**, na Prefeitura Municipal de Bauru - Paço Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 e no Centro Administrativo, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana;

3 - No caso de inscrição por **Procuração**, deverão ser apresentados:

- instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, procuração com firma **reconhecida em cartório**, será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará retida;

3.1 – O **Candidato** ou seu **Procurador são responsáveis** pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

#### **4 – São requisitos para a inscrição:**

4.1 – Ser Servidor Público Municipal de Bauru, efetivo, ativo ou inativo da Administração Direta, Autarquia, Fundação e Câmara Municipal ;

4.2 – Contar com tempo mínimo de **03 (três) anos** de efetivo exercício no Serviço Público Municipal;

4.3 – Não ter sido condenado em Processo Criminal com sentença transitada em julgado ou punido Administrativamente;

4.4 – Não estar respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo;

4.5 – Não ser membro da **Comissão de Eleição** e ocupante de cargo do **SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região)**;

4.6 – Não ter grau de parentesco de até terceiro grau com os membros da **Comissão de Eleição**;

#### **5 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresenta - (CÓPIAS):**

5.1 – Cédula de Identidade (R.G.);

5.2 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);

5.3 – Protocolo dos Antecedentes Criminais, no ato da inscrição (cópia);

5.4 – A Certidão de Antecedentes Criminais deverá ser entregue até o dia **27/10/04, até às 17:30 horas** na **Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal – A/C. Márcia**;

5.5 – Declaração de Idoneidade Moral, fornecida por Autoridade Pública;

#### **DA REMUNERAÇÃO:**

1 - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal **receberão remuneração de 02 (dois) pisos (Padrão 1-A)** da grade salarial de oito horas dos Servidores da **Prefeitura Municipal** e não poderão se afastar de suas funções originais, salvo para o período necessário destinado a realizar deligências, estudos e reuniões no desempenho das suas atividades de Conselheiros, previstas na **Lei 4830/2002**.

#### **DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

- 1 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas;
- 2 – As inscrições deferidas serão publicadas no **Diário Oficial do Município** no dia **30/10/04**;
- 3 – Sobre as inscrições indeferidas, caberá recurso, que poderá ser impetrado até às **17:30 horas do dia 04/11/04**, na **Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal – A/C. Márcia**;
- 4 – O resultado dos recursos impetrados deferidos será publicado no **Diário Oficial do Município** no dia **06/11/04**.

#### **DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

- 1 – A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou autoridade local até às **17:30 horas do dia 04/11/04**, na **Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal – A/C Márcia**;
- 2 – As impugnações acatadas pela Comissão terão seus nomes publicados no **Diário Oficial do Município** do dia **06/11/2004**, os recursos impetrados contra a impugnação poderão ser entregues até as **17:30 horas do dia 09/11/2004** na **Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria Execução Fiscal A/C. Márcia**, e o deferimento desses recursos se acatados pela Comissão de Eleição, serão publicados no Diário Oficial do Município em **13/11/2004**.
- 3 – Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar no Diário Oficial do Município do dia **13/11/2004**, Relação Oficial dos inscritos que serão submetidos a eleição.

#### **DA ELEIÇÃO:**

- 1- A eleição será Direta e Secreta;
- 2- O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial **que o identifique com foto**;
- 3- A Eleição ocorrerá no período de **18/11/2004 a 26/11/2004** no locais e horários, conforme quadro abaixo:

<b>DATA LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>	
<b>18/11</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS 08:30 ÀS 17:30
<b>19/11</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS 08:30 ÀS 17:30
<b>22/11</b>	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	DAS 08:30 AS 11:30
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	DAS 13:30 ÀS 17:30
	REGIONAL SÃO GERALDO (abrangendo a Reg. Mary Dota)	DAS 07:30 ÀS 11:30
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DAS 13:30 ÀS 17:30
<b>24/11</b>	CENTRO ADMINISTRATIVO	DAS 08:30 ÀS 11:30
	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - D.A.O. (abrangendo a Reg. Centro)	DAS 13:30 ÀS 17:30
<b>25/11</b>	REGIONAL FALCÃO/INDUSTRIAL (abrangendo as Reg. Bela Vista e Independência)	DAS 07:30 AS 11:30
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - D.A.M. - (ALMOXARIFADO CENTRAL) (abrangendo a Reg. Redentor/Geisel)	DAS 13:30 ÀS 17:30
<b>26/11</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - (PAÇO MUNICIPAL)	DAS 08:30 ÀS 17:30

4 - Tanto para o **Conselho Curador** como para o **Conselho Fiscal**, serão considerados eleitos, como **Titulares, os 02 (dois) primeiros mais votados**, ficando as respectivas suplências para o **3º e 4º colocados**.

5 – Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o que tiver **maior tempo de Serviço Público Municipal**;

6 – Somente poderão votar os servidores ocupantes de **cargo efetivo, ativos ou inativos** da Administração Direta, Autarquia, Fundação e Câmara Municipal;

7 – A **Apuração da Eleição dar-se-á no dia 27/11/2004**, com início às **09:00 (nove)** horas, na sede da **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, sito a Rua Nelson Mortari, 14-15 - Jardim Ferraz.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – Não poderão integrar o **Conselho Curador, Conselho Fiscal e a Presidência** da **FUNPREV**, ao mesmo tempo, representantes que guardem, entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e de convivência, até o terceiro grau, inclusive;

2 – Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no **Diário Oficial do Município, Imprensa Local**, e estarão disponíveis na **Internet**, pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e na **Prefeitura Municipal de Bauru – Paço Municipal.**

**Bauru, 14 de outubro de 2004**

### **COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

**WAGNER BERTOLUCCI - PRESIDENTE**

**MARCIA GIACON NEGRATO - SECRETÁRIA**

**CARLOS ROBERTO B. DA SILVA - MEMBRO**

**REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU**

## **AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.121/04 -**

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 033/04 - **Objeto:** Aquisição microcomputadores, no-break, Hub e placa de rede - **Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 08/10/04** à empresa: **COMPETITIVIDADE INFORMATICA LTDA**, os itens **003** contém 01 HUB 24 portas padrão Ethernet/Fast, Ethernet (10/100Mb/s) com autosensing, á R\$ 530,00 – Marca Encore ENH 924 e **004** contém 06 Placas de rede 10/100 MBPS com conectores RJ 45, á R\$ 16,00 – Marca Encore 10/100 PCI. Foi concedido prazo para apresentação de nova proposta para os itens 01 e 02, conforme o item 9.21 do edital, e informamos, que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 11/10/04** à empresa: **COMPETITIVIDADE INFORMATICA LTDA** os itens: **001** contém 06 Computadores com as seguintes características processadoras de 2.0 Ghz (Clock real); memória de 256 Mb DDR –333Mhz; HD de 40 Gb – 7200 Rpm; gabinete padrão ATX com no mínimo 03 baias de 5.1/4 com fonte de 400w; monitor de 15” d.p. 0.24mm; placa de som de 16 bits – PCI; controladora de vídeo padrão AGP de no mínimo 16 Mb; placa de rede padrão ethernet/fast ethernet (10/100 Mb/s) com autosensing; caixa de som amplifica; CD RW de 52 x 24 x 52 (drive; teclado ABNT 2 – PS2; placa de FAX/Modem/Voice – 56 Kbp/s – PCI-FDD de 1,44 Mb e mouse, no valor de R\$ 2.017,00 – Marca AMD – Modelo Semprom 2800Mhz e **002** contém 07 NO-BREAK de 1,2 Kva, bi-volt, com saída estabilizada condicionada e filtrada contra interferência elétrica, partida de carga sem rede elétrica, desligamento automático em fim de autonomia, á R\$ 580,00 – Marca SMS – Modelo Net Station (UST 1200BI). Bauru, 15/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 14.590/03 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 016/04 – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação, construção do Bloco Administrativo e troca da cobertura da EMEF Cônego Aníbal Difrancia – Parque São Geraldo - **Assunto:** Recurso contra o parecer da Comissão

Permanente de Licitações - **Recorrente:** ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **D E C I S Ã O**  
- Acolho o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e, por seus próprios fundamentos,  *julgando improcedente* ao recurso da recorrente **Zênite Engenharia de Construções Ltda**, mantendo **Habilitadas** às empresas proferidas às folhas 533/535 do processo em epigrafe, por estarem em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**proposta**” das empresas **Habilitadas: PRUDESAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA; CAP ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA; B.C. ARTIPLAN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA**, para o dia **19(dezenove) de Outubro do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer da Comissão Permanente de Licitações está a disposição dos interessados na Divisão de Licitação. Bauru, 15/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente

---

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

---

**Processo Administrativo nº 5.739/2.004 – Convite n.º 062/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de colorímetro microprocessado. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 25/10/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

---

**| Processo Administrativo nº 13.041/2.003 – Tomada de Preços n.º 022/2004 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o julgamento e classificação havido foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/10/2.004 e seu objeto adjudicado às empresas Ana Maria da Luz Anastácio ME, Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos Ltda.ME, Direta Distribuidora Ltda., Ligue Fio Materiais Elétricos Ltda., Max-Fer Comercial Ltda., Antônio Carlos Carnaval ME.

---

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 6.981/2004 – Tomada de Preços nº 027/2.004 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de material elétrico.

Data: 18/10/2.004, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 7.182/2.004 – Convite nº 059/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafoado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

1.ª colocada : Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda.

Valor : R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Objeto : Contratação de empresa para serviço de manutenção completa de 01 (uma) bomba centrífuga horizontal bipartida.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

---

**Vale-Compra**

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de outubro de 2004:

Servidores Ativos	642	R\$ 84.744,00
Servidores Inativos	129	R\$ 17.028,00
Pensionistas	72	R\$ 9.240,00
Estagiários	38	R\$ 3.320,90
Legionários	18	R\$ 1.592,69
TOTAL		R\$ 115.925,59

Bauru, 15 de outubro de 2004.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de  
Bauru**

**Antonio Carlos Duarte  
Presidente**

---

## **LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )**

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

### **EMRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

**Setembro/2004.**

Processo nº 0859/01-014/04-2253/00-1003/03

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, por motivo de apresentar diferenças nas faturas, dificultando assim a conferência da mesma.

Bauru, 16 de outubro de 2004.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP119378/0-0

---

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 19 de outubro de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2305/04	08-2531/04	15-2579/04			02-2405/04	09-2553/04	16-
2581/04			03-2421/04	10-2567/04	17-2583/04		04-
2429/04	11-2569/04	18-2585/04			05-2431/04	12-2571/04	19-
2589/04			06-2449/04	13-2575/04	20-2595/04		07-
2529/04	14-2577/04	21-2609/04					Bauru, 14 de outubro de 2004.

Presidente da 1ª JARI

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 20 de outubro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2140/04	10-2548/04	19-2588/04
02-2312/04	11-2566/04	20-2590/04
03-2440/04	12-2568/04	21-2594/04
04-2454/04	13-2570/04	22-2596/04
05-2460/04	14-2572/04	23-2600/04



06-2498/04            15-2574/04 24-2606/04  
07-2516/04            16-2578/04 25-2610/04  
08-2530/04            17-2580/04 26-2630/04  
09-2536/04            18-2582/04 27-2634/04

Bauru, 14 de outubro de 2004. Presidente da 2ª JARI

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 19 de outubro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2251/04            06-2503/04            11-2619/04  
02-2273/04            07-2547/04            12-2621/04  
03-2417/04            08-2587/04            13-2623/04  
04-2423/04            09-2615/04  
05-2445/04            10-2617/04

Bauru, 14 de outubro de 2004. Presidente da 1ª JARI

#### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 20 de outubro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-2418/04            06-2508/04  
02-2488/04            07-2584/04  
03-2492/04            08-2616/04  
04-2494/04            09-2622/04  
05-2504/04            10-2638/04

Bauru, 14 de outubro de 2004. Presidente da 2ª JARI

#### RESOLUÇÃO Nº 013/04

**Antonio Carlos Duarte**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/95 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e Município de Bauru.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de gratificação aos policiais abaixo relacionados, conforme solicitado no Ofício nº 4BPMI-030/104/04 do Comandante da 1º Cia de Polícia Militar.

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
Sd PM	966.271-5	Fábio Luis dos Santos.

Artigo 2º - Fica excluído o policial abaixo relacionado:

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
Sd PM	966.360-6	Marcelo Mangile de Barros

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos no que couber.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 08 de outubro de 2004.

Antonio Carlos Duarte - **Presidente da EMDURB**

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem à Unidade 2 do PRONTOCOR, sito a Rua Antonio Alves nº 17-72, Centro, **no próximo dia 20 de outubro de 2004 no horário indicado**, munido de atestados médicos e exames que estejam em sua posse, para avaliação de junta médica.

<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Horário</b>
Telma Therezinha de Oliveira	RG nº 4.471.783	7:00 h
Joaquim Coelho Sobrinho	RG nº 23.881.093-8	7:15 h
Angelino Moreira	RG nº 13.498.268	7:30 h
Luis Márcio Cavalcanti Rodrigues	RG nº 14.370.056	7:45 h
Elenil Galvão Apolônio Bucovic	RG nº 4.669.263	8:00 h
Maria Regina Coutinho	RG nº 15.245.753	8:15 h
José Luiz Bastos	RG nº 32.388.423-4	8:30 h
Manuel Aparecido Teixeira	RG nº 11.760.939-0	8:45 h
Sidnei Rosseto	RG nº 13.340.037-2	9:00 h
Norio Maeda	RG nº 5.116.569	9:15 h
Deoclides Corrêa Soares	RG nº 13.914.713	9:30 h
Berenice da Silva	RG nº 15.249.138-2	9:45 h
João Martins Pereira	RG nº 7.270.099	10:00 h
Marilene de Souza Figueiredo	RG nº 10.970.816-7	10:15 h
Ellen Kretti Borges da Costa Caneshi	RG nº 13.340.267	10:30 h

**Divisão Previdenciária**

**Processo Deferido**

<b>Nº</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>
1334/04	Edgard José Franco Júnior	Inscrição de segurado e dependentes

**Processo Indeferido**

<b>Nº</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>
1138/04	Eulália Nunes de Almeida Serpa	Concessão de aposentadoria

**Divisão Previdenciária – Setor de Perícia Médica**

**Concessão de Auxílio Doença**

<b>NOME</b>	<b>Processo FUNPREV</b>	<b>Período</b>		
		<b>Inicial</b>	<b>(dias)</b>	<b>Término</b>
ANDRÉA APARECIDA MANSANO	1313/04	02/10/04	15	16/10/04
ANTONIO FRANCISCO	1314/04	27/09/04	30	26/10/04
CÍNTIA ANTONIO DOS SANTOS	1345/04	12/10/04	60	10/12/04
CLEONICE CAMBUI DA SILVA	1347/04	10/10/04	90	07/01/05
CLODOALDO APARECIDO DA COSTA	1351/04	14/10/04	30	12/11/04
COSMO FRANCO	1322/04	07/10/04	30	05/11/04
DINA DA SILVA	1310/04	23/09/04	30	22/10/04
DIRCEU COSTA	1324/04	07/10/04	30	05/11/04
ELLEN KRETTI B. DA C. CANESCHI	1344/04	12/10/04	30	10/11/04
IDA ALVES BATISTA SCHIMMING	1309/04	06/10/04	15	20/10/04

JOSE INÁCIO PEREIRA JESUS	1304/04	03/10/04	60	01/12/04
LENI FERREIRA LOPES THEREZAN	1301/04	01/10/04	30	30/10/04
MARIA ANA DOMINGOS SANTANA	1306/04	02/10/04	30	31/10/04
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTINO	1312/04	04/10/04	30	02/11/04
MARIA APARECIDA				
FRANCISCA PEREIRA	1350/04	09/10/04	30	07/11/04
MARIA DIRCE DOS SANTOS	1303/04	02/10/04	30	31/10/04
MARIA DO CARMO SALETE				
MIGUEL RODRIGUES	1342/04	13/10/04	30	11/11/04
MARIA LUCIA QUEIROZ				
ALVES PIMENTA	1321/04	05/10/04	30	03/11/04
MARIA LUIZA M. SIQUEIRA	1323/04	08/10/04	30	06/11/04
MARIA REGINA COUTINHO	1346/04	11/10/04	60	09/12/04
MARILENE DE SOUZA				
FIGUEIREDO	1302/04	30/09/04	60	28/11/04
MARLENE DETTRICHI SANTOS	1329/04	09/10/04	30	07/11/04
NIRVA TEREZINHA MACHADO	1330/04	07/10/04	30	05/11/04
PAULO CESAR MACHADO	1354/04	07/10/04	30	05/11/04
RENATA SERAFIM	1348/04	01/10/04	30	30/10/04
ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	1353/04	09/10/04	30	07/11/04
ROSELI APARECIDA VERÍSSIMO				
CONSTANTINO	1305/04	17/09/04	30	16/10/04
SILVANA CALDAS NAVARRO FILHO	1343/04	05/10/04	20	24/10/04
VERA ALVES DA SILVA	1311/04	07/10/04	15	21/10/04
WALTER JOSÉ PATRIZI	1349/04	10/10/04	30	08/11/04

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### **Concessão de Salário Maternidade**

Nome	Processo FUNPREV	Inicial	Período (dias)	Término
Greice Nágela Romano Rodrigues	1342/04	13/10/04	120	09/02/05

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: 2664/2004, CARTA CONVITE: 007/2004, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Primo Distribuidora de Veículos Ltda., OBJETO: 01 (um) veículo auto-motor básico sem opcionais de fábrica, motor 1.0, com potência mínima de 55 HP, gasolina, cor branca, modelo e ano de fabricação 2004/2005, VALOR: R\$ 19.300,00 PAGAMENTO: 20, 50 e 80 D.D. entrega.

Comissão de Licitação.

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2003 REGIDA PELA LEI FEDERAL 8.666/93 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2226/2003.**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB-BU**, sociedade de economia mista, declarada de utilidade pública, criada através da Lei Municipal nº 1222 de 1º de Abril de 1966, inscrita no CNPJ.MF nº 45.010.071/0001-03, com sede em Bauru - SP, na Avenida Nações Unidas nº 30-31, CEP – 17044-002, Fone: 0XX14-3235-9222 e Fax: 0XX14-3235-9266. Faz saber a todos que deste conhecimento tomarem, que superadas as objeções arguidas em caráter de impugnação administrativa, formulada pela empresa PROGNUM INFORMÁTICA S.A. em relação ao presente edital, publicado em 14 de novembro de 2003 e que por tal motivo houve a suspensão da abertura do certame, nos termos da publicação datada de 24 de dezembro de 2003, que nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 29 de novembro de 2004, às 09:00 horas, em sua sede no endereço supra, Concorrência do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Fornecer licença de uso e manutenção de sistema de processamento de dados para gestão de contrato de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos a mutuários pela COHAB-BU., através de contratos regidos pelas Normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e ou normas, planos e programas estabelecidos no âmbito da própria COHAB-BU., e outros serviços, tudo em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas nas instruções para licitação que compõem o Edital e seus anexos. As instruções para Licitação poderão ser retiradas pelos interessados através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na sede da COHAB-BU., no endereço supra mencionado, do dia 15 de outubro de 2004 ao dia 26 de novembro de 2004, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante o comprovante de recolhimento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), a ser efetuado em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru, no Banespa – Agência 0004 – conta 57-000006-4 . Bauru, 14 de outubro de 2004. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.**

---

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Braz Melero**  
**Diretor Presidente**

---

---

## PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
**Presidente**

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

## Atos da Presidência

**PORTARIA RH. 075/2004 – EXONERANDO** a pedido, o(a) servidor(a) **ANDRÉ DA SILVA BRAGA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, no Gabinete do(a) Vereador **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**, a partir de 18 de outubro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

**Margarida M. de A. Almeida Dota – D. Rec. Humanos em exercício**

# Atos da Mesa Diretora

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1060 De 13 de outubro de 2004**

*Dá denominação de JOAQUIM RAMOS FALCÃO a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOAQUIM RAMOS FALCÃO** a via pública sem denominação oficial, constituída por trechos das Ruas 57, 58, 62, 64 e a Área Institucional sob nº 21, todas do Núcleo Habitacional Mary Dota, que tendo início na Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, termina na Rua Primo Dota.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 13 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário  
**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1061 De 13 de outubro de 2004**

*Dá denominação de NELLY NASSIF a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **NELLY NASSIF** a via pública sem denominação oficial, conhecida como 5, localizada no loteamento denominado Residencial Villaggio III, que tendo início na Rua 11, termina na Rua 13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 13 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário  
**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa de todos os Vereadores.

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1062 De 13 de outubro de 2004**

*Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor APARECIDO REGHINE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor **APARECIDO REGHINE**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário  
**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador **ANTONIO FARIA NETO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **LEI Nº 5196 De 11 de outubro de 2004**

*Garante a terceiros as vagas de veículos escolares, pertencentes a escolas, que tenham transferido, antes da vigência do Decreto nº 9380, de 07 de fevereiro de 2003.*

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vagas pertencentes a escolas, nas quais tenham transferido a terceiros, antes da vigência do Decreto nº 9380, de 07 de fevereiro de 2003, não dependem da anuência prevista no Artigo 10, da Lei nº 4035, de 11 de março de 1996, desde que os terceiros atendam os requisitos do Inciso II do artigo citado.

Parágrafo Único - Os expedientes que estiverem de acordo com o previsto no artigo, terão suas vagas compulsoriamente aprovadas pela EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 11 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador:

**PAULO CESAR MADUREIRA - PP**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049 de 28 de setembro de 2004**

Dá denominação de **OSWALDO AVALLONE** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **OSWALDO AVALLONE** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua K, localizada no loteamento Estância Balneária Águas Virtuosas, que tendo início na divisa da propriedade de Duvidio e Joaquim Luiz, termina na Rua L.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente  
**RODRIGO A. DE AGOSTINHO MENDONÇA** - 1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA** - 2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **Atos da Diretoria**

### ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2004

#### **ORADORES INSCRITOS:**

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B

MILTON DOTA JÚNIOR - PTB

PAULO AGUSTINHO - PPS

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 36/2004

34ª SESSÃO ORDINÁRIA E 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 18 DE OUTUBRO DE 2004

SEGUNDA DISCUSSÃO

**Processo n.º Assunto**

280/04 Projeto de Lei n.º 67/04, que autoriza o Executivo a dar em pagamento imóvel de propriedade do Município de Bauru. (lotes de terrenos no Jardim Planalto).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

205/04 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial os quarteirões 04 e 05 da Rua João Casarim, no Jardim do Contorno.

Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

**Processo n.º Assunto**

174/04 Projeto de Lei n.º 43/04, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor LUIZ OSCAR DA SILVA.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

184/04 Projeto de Lei n.º 46/04, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à NUNES & TROVARELLI LTDA. - EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

301/04 Projeto de Lei n.º 70/04, que destina área de terreno à AGIPEL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALÚRGICA LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

140/04 Projeto de Lei que elimina o recuo mínimo exigido na Avenida Castelo Branco, para aprovação de plantas.

Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

223/04 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial os quarteirões 04, 05 e 06 da Rua Antonio Augusto Faria, na Vila Santa Luzia.

Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

226/04 Projeto de Lei que transforma em Corredor de Serviços o quarteirão 09 da Rua Capitão João Antonio, no Bairro Higienópolis.

Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

230/04 Projeto de Lei que transforma em Corredor de Serviços os quarteirões 1 a 7 da Avenida Octávio Pinheiro Brisolla, na Vila Perroca e Jardim Pagani.

Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

DISCUSSÃO ÚNICA

**Moção n.º Assunto**

077/04 De aplauso ao Laboratório Bauru de Patologia Clínica, pela comemoração dos 28 anos de excelentes serviços prestados à comunidade, conquistando o Certificado de Proficiência em Ensaços Laboratoriais.

Autoria: MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

078/04 De aplauso ao Presidente e ao Coordenador Regional da Associação Brasileira de Jornalis mo Científico - ABJC, respectivamente, José Roberto Ferreira e Luís Victorelli, pelo lançamento do Núcleo Regional em Bauru e abertura do I Seminário Regional de Divulga

ção Científica.

Autoria: JOSÉ CLEMENTE REZENDE

079/04 De aplauso ao industrial Ricardo Coube pela posse como Diretor Regional do Centro de  
à Diretoria e ao Conselho empossados.

Indústrias do Estado de São Paulo, extensiva

Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA

Bauru, 15 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI** - Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **Pauta das Sessões**